

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N° 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

CONTRATO N° 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cleto Duarte, N° 86, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**) sob n° **01.601.663/0001-24** neste ato representado pelo Presidente da Câmara inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (**CPF/MF**) sob o n° **377.220.506-20**, portador da Cédula de Identidade **RG n.º M-2.305.526**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HELENO REZENDE AMANCIO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Virgulina Cândida de Oliveira, n° 207, Bairro São Benedito, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF** sob o n° **21.459.216/0001-90**, neste ato representado pelo **Sr. Heleno Rezende Amancio** portador da Cédula de Identidade **RG n.º MG-15.447.69**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - **CPF/MF** sob o n° **085.673.776-33**.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Recebimento Definitivo tem por objetivo registrar que a Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia e do Fiscal do Contrato designado após vistoria técnica realizada em 02/12/2025, atesta a conclusão integral da obra. A obra foi executada pela empresa Heleno Rezende Amancio, inscrita no CNPJ sob n° 21.459.216/0001-90, contratada por meio do Contrato n° 08/2025, resultante do Processo Licitatório n° 12/2025/ (Modalidade: Dispensa de Licitação 011/2025), firmado para execução dos serviços conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

Durante a vistoria de recebimento definitivo, verificou-se que todos os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis, condições contratuais e disposições legais vigentes, não havendo pendências, irregularidades ou

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

defeitos aparentes que impeçam a aceitação final da obra. Consideradas as obrigações cumpridas e os prazos observados, e tendo expirado o período de garantia contratual, ou não havendo registros de reclamações técnicas dentro do referido prazo, declara-se atendido o disposto nos instrumentos legais e administrativos pertinentes ao recebimento definitivo.

Diante do exposto, a Câmara Municipal, para todos os fins legais e administrativos, formaliza por meio deste documento o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, reconhecendo sua plena execução e conclusão conforme pactuado.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	SV	01

3. ATESTE DE RECEBIMENTO

Após verificação minuciosa dos itens constantes na OS/OFB nº 01/2025, referente ao Contrato nº 08/2025, atestamos que os serviços/bens fornecidos pela empresa Heleno Rezende Amancio foram entregues integralmente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, Projeto Básico, Plano de Trabalho e demais documentos que compõem o instrumento contratual.

A análise de conformidade foi realizada com base nos Critérios de Aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato, não sendo identificadas inconsistências técnicas, falhas operacionais ou descumprimentos de requisitos funcionais. Diante disso, considera-se cumprida a obrigação contratual, autorizando-se o Recebimento Definitivo da entrega objeto deste termo, nos termos do art. 33 da IN SGD/ME nº 1/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021.

4. DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

Após a verificação dos serviços/bens entregues, e conforme disposto nos indicadores de nível de serviço do contrato e nos critérios de aceitação estabelecidos, não houve ocorrência de inconformidades que justifiquem aplicação de descontos ou glosas. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

atendimento contratual foi considerado satisfatório pela fiscalização técnica e requisitante.

Assim, o valor a liquidar, correspondente à OS nº 001/2025, totaliza R\$ 77.962,73 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), nos termos do Relatório de Fiscalização e em conformidade com o art. 33 da IN SGD/ME nº 1/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021.

São Sebastião da Bela Vista, 04 de dezembro de 2025



**GERSON ARLINDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GESTOR DO CONTRATO**

3

Documento assinado digitalmente

 GABRIEL DO NASCIMENTO XAVIER
Data: 04/12/2025 15:48:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**NOMOS STUDIO – CNPJ 43.995.412/0001-11
GABRIEL DO NASCIMENTO XAVIER – FICAL TÉCNICO CAU A246600-7**